PROJETO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVO Nº ___/2022

AUTORIA
Mesa Diretora

EMENTA
Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal de Toritama - PE

A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno aprovou:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo na estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo do Municipal de Toritama, em especial no que se refere aos respectivos nomenclaturas, símbolos, vencimentos, atribuições, escolaridade mínima, carga horária e quantitativos.

§ 1º Na regulamentação e aplicação da presente lei, o Poder Legislativo Municipal priorizará a eficiência da máquina pública, com a distribuição adequada de competências, atribuições e responsabilidades, entre os seus diversos órgãos e servidores.

§ 2º Os órgãos do Poder Legislativo funcionarão de maneira integrada, nos termos desta Lei e dos regulamentos expedidos em Portarias do Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

§ 3º Ficam criados os cargos de provimento efetivo indicados nesta Lei, com as nomenclaturas, símbolos, vencimentos, atribuições, escolaridade mínima, carga horária e

quantitativo constantes nos seus Anexos I e II.

Art. 2º São adotados, para fins desta Lei, os conceitos básicos seguintes:

I - Servidor Público - é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e nas entidades da Administração pública.

II - Cargo Público - é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser acometidas a um servidor.

III - Cargo de Provimento em Comissão - conjunto de atribuições e responsabilidades inerentes à direção, chefia ou assessoramento a órgãos ou membros do Poder Legislativo Municipal, sendo de livre nomeação e exoneração do Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo.

IV - Cargo de Provimento Efetivo - é aquele que depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei.

V - Símbolo - escala hierárquica que define os valores dos vencimentos segundo sua posição no desdobramento funcional baseado no grau de atribuição e responsabilidade.

VI - Órgão - unidade administrativa correspondente ao desdobramento da estrutura organizacional do Poder e onde o servidor é lotado.

VII - Vencimento - a remuneração pecuniária mensal devida pelo exercício do cargo, conforme símbolos definidos no ato da criação e correspondente ao vencimento base.

VIII - Subsídio - retribuição pecuniária mensal pelo exercício de cargo público, constituída por parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional,

abono, prêmio e verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos dos §§ 4º e 8º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.

XI - Remuneração - subsídio ou vencimento do cargo, acrescido, este último, das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

X - Gratificação e Função Gratificada - benefícios, em número e percentuais limitados, que podem ser concedidos aos servidores que passarem a desenvolver outras atribuições além daquelas originalmente previstas nos seus cargos, definidas em lei específica.

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Toritama, sejam eles ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionado, incluindo a estrutura dos Gabinetes Parlamentares, é de 30 horas semanais.

Parágrafo único. Quando determinado pelo Presidente, por meio de Portaria, os servidores efetivos ou comissionados do Gabinete da Presidência poderão realizar atividades externas, bem como no regime de teletrabalho.

Art. 4º Os cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal passam a ter as atribuições, quantitativos e vencimentos constantes dos Anexos I e II, desta lei

§ 1º Os cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal serão lotados nos respectivos órgãos, conforme portaria expedida pelo seu Presidente.

§ 2º Fica criada a função gratificada de Gerente de Departamento (privativo de servidor público efetivo), Símbolo GD - FG com nomeação e exoneração por livre escolha do Presidente da Casa Legislativa através de Portaria.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos limites legais, obedecidas as recomendações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Enquanto o Município não adotar seu próprio estatuto, o regime jurídico dos servidores da Poder Legislativo Municipal se regerá, no que couber, pelo Estatuto dos Servidores Civis do Estado de Pernambuco.

Art. 7º Esta Lei deverá ser regulamentada, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 13 de dezembro de 2022.

José Ferreira de Carvalho
PRESIDENTE

José Simplicio Neto
VICE-PRESIDENTE

Derivaldo José da Silva
1º SECRETÁRIO

Marli Ferreira do Nascimento
2º SECRETÁRIA

Carolayne Kelley Gonçalves
VEREADORA

Edijan Enildo da Silva
VEREADOR

Edimilson Dionísio dos Santos
VEREADOR

Jeziel Antonio da Silva
VEREADOR

José Edimilson da Silva
VEREADOR

José Jailson da Silva
VEREADOR

Maviael Xavier Leite
VEREADOR

Rossana Ferreira de Farias
VEREADORA

Severino Antônio da Silva
VEREADOR

ANEXO I

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTES E VENCIMENTOS

Total de Cargos	Símbolo	Denominação do Cargo	Vencimentos Básicos
03	AGA	Agente Administrativo	R$ 1.302,00
02	ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.302,00
02	REC	Recepcionista	R$ 1.302,00
03	AGEL	Agente Legislativo	R$ 1.800,00
02	OMID	Operador de Mídias	R$ 1.800,00
01	TCONT	Técnico em Contabilidade	R$ 1.800,00
01	TINF	Técnico em Informática	R$ 1.800,00

Toritama, 13 de dezembro de 2022.

José Ferreira de Carvalho
PRESIDENTE

José Simplicio Neto
VICE-PRESIDENTE

Derivaldo José da Silva
1º SECRETÁRIO

Marli Ferreira do Nascimento
2º SECRETÁRIA

Carolayne Kelley Gonçalves
VEREADORA

Edijan Enildo da Silva
VEREADOR

Edimilson Dionísio dos Santos
VEREADOR

Jeziel Antônio da Silva
VEREADOR

José Edimilson da Silva
VEREADOR

José Jailson da Silva
VEREADOR

Maviael Xavier Leite
VEREADOR

Rossana Ferreira de Farias
VEREADORA

Severino Antônio da Silva
VEREADOR

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, MÍNIMA E CARGA HORÁRIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA
Agente Administrativo	• organizar, separar, transportar e efetivar a entregar de documentos; • proceder o arquivamento de documentos junto ao setor de arquivo da Câmara; • operar máquinas copiadoras e equipamentos de digitalização de documentos; • auxiliar os diversos órgãos e operadores nas atividades da Câmara de Vereadores • diligenciar externamente para autenticação de documentos, reconhecimento de firmas de assinaturas, e outras atividades burocráticas, junto a quaisquer órgãos e entidades, quando solicitado. • executar atividades de controle de materiais e patrimônio como apoio técnico administrativo; • organizar e manter organizada a documentação referente ao setor de trabalho; • prestar informações em processos administrativos; • registrar e controlar correspondências expedidas e recebidas no meio oficial de protocolo; • organizar, atualizar e movimentar o arquivo referente ao setor de trabalho, recebendo, conferindo, registrando, arquivando e retirando documentos do arquivo para atender às requisições; • executar outras atribuições de acordo com a natureza do cargo.	Ensino Médio completo	30 hs/semana
Auxiliar de Serviços Gerais	• coletar os lixos, colocando-os em recipientes apropriados; • efetuar a limpeza de armários e mesas; • efetuar a limpeza e higienização das dependências, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza; • lavar vidros, espelhos e persianas; • limpar escadas, pisos e utensílios; • providenciar a lavagem e guarda dos utensílios para assegurar sua posterior utilização; • receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e de material de limpeza, requisitando a sua reposição	Ensino Fundamental completo	30 hs/semana

	sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara de Vereadores; • remover o pó dos móveis e paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; • executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; • executar outras atribuições de acordo com a natureza do cargo.		
Recepcionista	• controlar a entrada e a saída de visitantes, autoridades e prestadores de serviços; • fazer o cadastro em sistema eletrônico dos visitantes, autoridades e prestadores de serviço concedendo cartão de visitante para liberação pela catraca eletrônica; • atender chamadas telefônicas; • fazer o controle das chaves através de claviculário devidamente organizado; • receber correspondência e encaminhar com o devido protocolo para o setor ou servidor responsável; • seguir os documentos legais próprios de órgão para controle de acesso do público em geral; • prestar atendimento ao público esterno e servidores da casa sempre de forma agradável, solícita e colaborativa; • executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as necessidades da Câmara municipal; • executar outras atribuições de acordo com a natureza do cargo.	Ensino Médio completo	30 hs/semana
Agente Legislativo	• Elaborar ofícios, controlar a expedição e o recebimento de correspondência da Câmara em sua área; • Receber, protocolar e encaminhar as unidades correspondentes os documentos que devem tramitar pela Câmara; • Manter organizado e atualizado o sistema de arquivos necessários a pronta consulta, adotando providencias para sua segurança e manutenção; • Atender as solicitações de retiradas de processos e/ou documentos de arquivo, mediante requisição das pessoas legalmente interessadas, bem como controlar suas saídas e devoluções; • Preparar as atas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e transcrevê-las em registros próprios; • Expedir convocações, controlar os prazos das comissões e relatores, mantendo seus Membros e Presidentes informados e	Ensino Médio completo	30 hs/semana

	prestando a cooperação de que necessitarem; • Executar outras tarefas correlatas.		
Operador de mídias	• Operação de equipamentos de audiovisual em gravações externas e internas das Sessões ordinárias, solenes, audiências públicas e eventos correlatos; • Montagem e operação da Iluminação e equipamentos; • Montagem e operação de sistema de audiovisual nas dependências internas e em outros locais quando solicitados; • Gravação do áudio/vídeo para divulgação das atividades da Câmara de Vereadores através de rádio, TV e/ou redes sociais; • Assistência de edição por meio de softwares de manipulação de vídeo e áudio; • Montagem, desmontagem e preparação de cenários em estúdio e gravações externas; • Operar e conhecer todos os equipamentos necessários ao exercício do cargo; • Zelar e guardar todos os equipamentos utilizados no exercício do cargo; • Auxiliar nas demais atividades correlatas.		30 hs/semana
Técnico em Informática	• Dar suporte técnico necessário exigido pela função. • Auxiliar o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, realizar instalação e manutenção de software e hardware; • controlar e monitorar ambiente operacional da rede de computadores da Câmara Municipal, receber e transmitir dados; • executar implantação física de projetos de rede de computadores, prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática; • desenvolver rotinas operacionais; • prestar suporte ao usuário; • realizar comunicação entre dispositivos; • operar sistemas de áudio e vídeo. • executar outras atribuições de acordo com a natureza do cargo.	Ensino Médio, experiência profissional de 02 (dois) anos na operação e administração de sistemas informatizados, comprovado em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e/ou Declaração original ou cópia autenticada, contendo nº de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).	30 hs/semana
Técnico em contabilidade	• Classificar e conferir os documentos de natureza financeira e contábil; • Efetuar, sob supervisão e orientação hierárquica, a escrituração de atos e fatos administrativos e lançamentos contábeis em geral; • Executar, sob supervisão e orientação hierárquica, o controle financeiro dos contratos e/ou projetos da Câmara Municipal;	Ensino Médio completo + Técnico em Contabilidade e registro no Conselho Classe - CRC	30 hs/semana

	• Auxiliar na preparar da prestação de contas dos pagamentos efetuados; • Realizar, sob supervisão e orientação hierárquica, conferência e conciliação entre o movimento da Tesouraria e notas fiscais, recibos e outros instrumentos comprobatórios de receita e despesa; • Auxiliar na conciliação e controle dos saldos bancários e financeiros; • Preparar as guias para o recolhimento de tributos, taxas e depósitos e consignações; • Prestar auxílio da elaboração da proposta orçamentária anual, balancetes e créditos adicionais orçamentários; • executar outras atribuições de acordo com a natureza do cargo.		

Toritama, 13 de dezembro de 2022.

José Ferreira de Carvalho
PRESIDENTE

José Simplicio Neto
VICE-PRESIDENTE

Derivaldo José da Silva
1º SECRETÁRIO

Marli Ferreira do Nascimento
2º SECRETÁRIA

Carolayne Kelley Gonçalves
VEREADORA

Edijan Enildo da Silva
VEREADOR

Edimilson Dionísio dos Santos
VEREADOR

Jeziel Antonio da Silva
VEREADOR

José Edimilson da Silva
VEREADOR

José Jailson da Silva
VEREADOR

Maviael Xavier Leite
VEREADOR

Rossana Ferreira de Farias
VEREADORA

Severino Antônio da Silva
VEREADOR

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO

Plano de Cargos Comissionados e efetivos – Reestruturação para o exercício de 2023.

1. *MOTIVAÇÃO:*

   O presente estudo, que visa a medir, por estimativa, o impacto da implantação da reestruturação do quadro de cargos comissionados e efetivos da Câmara de Vereadores, motiva-se pelas imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em relevo, no seu artigo 16, que impetra:

   LC 101. Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhado de:

   1. *Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:*
   2. *Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.*

Mais adiante, há dispositivos que induz a forma da demonstração, como se depreende:

2 METODOLOGIA

Adotou-se o cálculo simplificado por rubricas (dotações) de remuneração a título de vantagem permanente, vencimento base, etç.

No tocante à taxa de atualização do impacto projetado a exercícios futuros, foi consultada a expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto nacional, que para 2021 foi de 3.2% e em 2022 e 2023 será de 2.5%. O PIB corresponde ao marcador macroeconômico de maior abrangência, tendo forte influência sobre a estimativa da dinâmica inflacionária.

O impacto no exercício corrente é exemplificado, na medida que há dispositivo no texto legal prevendo aplicação do enquadramento apenas após cessadas as restrições da LC Federal 101/2000. Contudo adota-se a possibilidade virtual de impacto oneroso incluindo todo o exercício de 2022, acrescido da gratificação natalina.

Em cumprimento aos dispostos nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar 101/2000, e no artigo169, parágrafo 1º da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades

elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Preceituamos primeiramente:

I - FINALIDADE: Comparativo para adequação na Câmara Municipal de Toritama de reestruturação e ajustes (adequação do quadro de servidores) aos servidores com cargo de provimento efetivo e em Comissão CC.

Considerando que consta da Lei Orçamentaria Anual (Lei nº 1.908 de 06 de dezembro de 2022) do Município de Toritama, para 2023, dotações para despesas com pessoal e encargos sociais em valor superior a estimativa das despesas que serão realizadas no corrente exercício; mas especificamente na Unidade Orçamentária, denominada Câmara de Vereadores temos o que se segue:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 PODER LEGISLATIVO
01.031.0101.2093.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas
– Pessoal Civil R$ 1.350.000,00 (um milhão Trezentos e cinquenta mil reais);
01.031.0101.2095.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas
– Pessoal Civil R$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais);
Totalizando R$ 3.750.000,00 (Três milhões setecentos e cinquenta mil reais).
Obrigações Patronais contribuição previdenciária..... R$ 900.000,00 = 4.650.000,00

Considerando que a Lei Municipal nº 1.902 de 13 de setembro de 2022 que trata das Diretrizes orçamentária para 2023 já considerou no Anexo de Metas Fiscais e a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Na qualidade de Ordenador da despesa, declaro para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), art. 16º, inciso II que existe adequação orçamentaria e financeira com a lei orçamentaria anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentarias.

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro Para atendimento ao disposto no art. 16, inciso I, estimo o impacto trienal da despesa.

II – Da Reestruturação do Quadro de Pessoal.

Reestruturação do Quadro de Pessoal que altera as Leis 1.768/2021 que dispõe sobre Cargos Comissionados e efetivos que são criados na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Toritama, conforme anexos I e II que integram e que se segue.

ANEXO I – ADMINISTRAÇÃO COM CARGOS COMISSIONADOS

Cargo/Função	Quantitativo	Símbolo	Vencimento
Procurador Geral	01	PG	R$ 5.000,00
Secretário de Finanças	01	SF	R$ 3.100,00
Secretário de Administração	01	SA	R$ 2.600,00
Secretário de Recursos Humanos	01	SRH	R$ 2.000,00
Assessor de Imprensa	01	CC – 1	R$ 2.500,00
Assessor Administrativo	01	CC – 2	R$ 2.400,00
Diretor de Expediente	01	CC – 3	R$ 2.000,00
Chefe do Setor Contábil	01	CC – 3	R$ 2.250,00
Chefe de Setor de Redação de Atas	01	CC – 4	R$ 1.750,00
Coordenador de Segurança	01	CC – 5	R$ 1.500,00
Chefe de Mídia Digital	01	CC – 5	R$ 1.700,00
Assistente Administrativo	02	CC – 5	R$ 1.800,00
Chefe de Manutenção Predial	01	CC – 6	R$ 1.500,00
Assessor de Plenário	03	CC – 7	R$ 1.450,00

ANEXO II - CONTROLE INTERNO

Discriminação	Quantitativo	Símbolo	Vencimento
Coordenador de Controle Interno	01	CCG1	R$ 8.000.00
Auxiliar de Controle Interno	01	CCG2	R$ 5.600,00

ANEXO III – GABINETE PARLAMENTAR

Cargo/Função	Quantitativo	Símbolo	Vencimento
Chefe de Gabinete	13	CCG1	R$ 3.050,00
Assessor Parlamentar	13	CCG2	R$ 2.650,00

ANEXO IV - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTES E VENCIMENTOS

Total de Cargos	Símbolo	Denominação do Cargo	Vencimentos Básico
02	ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.302,00
03	AGA	Agente Administrativo	R$ 1.302,00
02	REC	Recepcionista	R$ 1.302,00
01	TINF	Técnico em informática	R$ 1.800,00
02	OMID	Operador de mídias	R$ 1.800,00
01	TCONT	Técnico em contabilidade	R$ 1.800,00
03	AGEL	Agente Legislativo	R$ 1.800,00

REPASSE DO DUODÉCIMO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Percentual de cálculo dado de acordo com a CF, Art. 29-A, Inciso I - 7%

FUNDAMENTAÇÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REPASSE EM 2021	REPASSE EM 2022
CF, Art. 29-A	1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.566.864,96	14.623.117,32
Decisão do TCE	1240.00.00	Contribuição para Iluminação Pública	1.599.396,30	1.750.065,71
CF, Art. 159, I, "a"	1718.01.20	Cota-parte do FPM	31.838.206,14	42.449.411,12
CF, Art. 158, II	1718.01.50	Cota-parte do ITR	603,50	558,14
Dec. TCE 1117/09	1718.06.00	Cota-parte do ICMS Desoneração LC Nº 87/96	0,00	0,00
CF, Art. 158, IV	1728.01.10	Cota-parte do ICMS	11.945.683,78	14.485.080,71
CF, Art. 158, III	1728.01.20	Cota-parte do IPVA	3.143.899,94	3.452.240,38
CF, Art. 159, II	1728.01.30	Cota-parte do IPI	36.343,60	52.418,31
CF, Art. 159, III	1728.01.40	Cota-parte da CIDE	33.310,05	21.164,81
-		BASE DE CÁLCULO TOTAL DO DUODÉCIMO	59.164.308,27	76.834.056,50
-		**ALOR TOTAL A SER REPASSADO PARA O PODER LEGISLATIVO**	4.141.501,58	**5.378.383,96**
-		VALOR MENSAL DOS SUPRIMENTOS	345.125,13	448.198,66
		O REPASSE CONSIDERADO É O VALOR DA DOTAÇÃO AUTORIZADA*		425.833,33

O cálculo é feito deduzindo da dotação autorizada o total já repassado no ano e dividindo este resultado pelos meses restantes.

Histórico dos últimos 5 anos (opcional)			
Valor de 2018		281.420,98	Valor inicial - 100,00%
Valor de 2019	▲	320.105,65	Aumento de 38.684,67, ou 13,75%
Valor de 2020	▲	355.589,10	Aumento de 35.483,45, ou 11,08%
Valor de 2021	▼	345.125,13	Redução de 10.463,97, ou 2,94%
Valor de 2022	▲	448.198,66	Aumento de 103.073,53, ou 29,87%

Variação de 2021 para 2022		
Dotação autorizada	▼	**5.110.000,00**
Base anual	▲	17.669.748,23
Suprimento anual	▲	1.236.882,38
Duodécimo	▲	103.073,53
Percentual	▲	29,87%



Cronograma dos repasses de 2022		
Data	Total	Diferença
18/jan	339.893,14	108.305,52
18/fev	425.833,33	22.365,33
18/mar	425.833,33	22.365,33
19/abr	511.773,52	63.574,86
19/mai	425.833,33	22.365,33
17/jun	425.833,33	22.365,33
19/jul	425.833,33	22.365,33
18/ago	425.833,33	22.365,33
20/set	425.833,33	22.365,33
20/out	425.833,33	22.365,33
18/nov	425.833,33	22.365,33
20/dez	425.833,37	22.365,29
Total	5.110.000,00	268.383,96

Válido apenas com a assinatura de algum dos responsáveis; Qualquer rasura invalidará este documento.

Desenvolvido por Rafael Melo Marques - CRC/PE Nº 22.549/O-5

Rua: Ernesto Herculino Cordeiro, Nº 199 – Toritama – PE – CEP 55.125-000

e-mail: camara.toritama.pe@hotmail.com

Fone:(81) 3741-1020

CNPJ: 08.862.815/0001-91

REPASSE DO DUODÉCIMO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

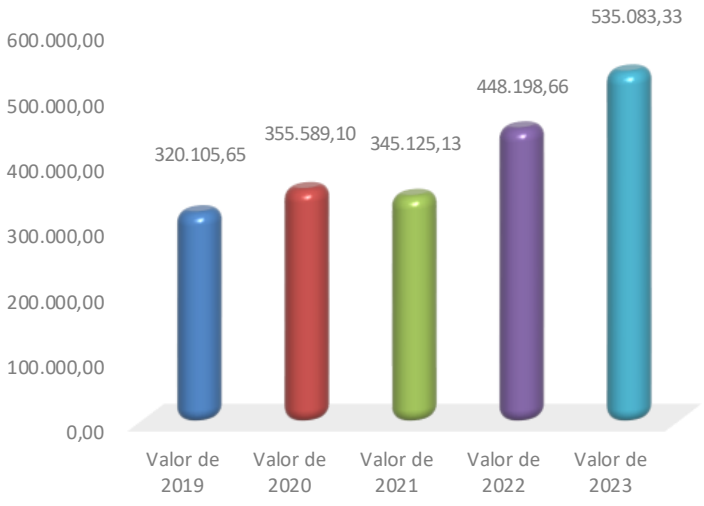
Percentual de cálculo dado de acordo com a CF, Art. 29-A, Inciso I - 7%

FUNDAMENTAÇÃO	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	REPASSE EM 2022		REPASSE EM 2023
CF, Art. 29-A	1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.623.117,32	▲	17.457.852,97
Decisão do TCE	1240.00.00	Contribuição para Iluminação Pública	1.750.065,71	▲	2.089.321,26
CF, Art. 159, I, "a"	1718.01.20	Cota-parte do FPM	42.449.411,12	▲	50.678.358,23
CF, Art. 158, II	1718.01.50	Cota-parte do ITR	558,14	▲	666,34
Dec. TCE 1117/09	1718.06.00	Cota-parte do ICMS Desoneração LC Nº 87/96	0,00	➔	0,00
CF, Art. 158, IV	1728.01.10	Cota-parte do ICMS	14.485.080,71	▲	17.293.057,54
CF, Art. 158, III	1728.01.20	Cota-parte do IPVA	3.452.240,38	▲	4.121.467,65
CF, Art. 159, II	1728.01.30	Cota-parte do IPI	52.418,31	▲	62.579,76
CF, Art. 159, III	1728.01.40	Cota-parte da CIDE	21.164,81	▲	25.267,67
-		BASE DE CÁLCULO TOTAL DO DUODÉCIMO	76.834.056,50	▲	91.728.571,42
-		VALOR TOTAL A SER REPASSADO PARA O PODER LEGISLATIVO	5.378.383,96	▲	6.421.000,00
-		VALOR MENSAL DOS SUPRIMENTOS	448.198,66	▲	535.083,33

Histórico dos últimos 5 anos (opcional)			
Valor de 2019	➔	320.105,65	Valor inicial - 100,00%
Valor de 2020	▲	355.589,10	Aumento de 35.483,45, ou 11,08%
Valor de 2021	▼	345.125,13	Redução de 10.463,97, ou 2,94%
Valor de 2022	▲	448.198,66	Aumento de 103.073,53, ou 29,87%
Valor de 2023	▲	535.083,33	Aumento de 86.884,67, ou 19,39%

Variação de 2022 para 2023		
Dotação anual	➔	6.421.000,00
Base anual	▲	14.894.514,92
Suprimento anual	▲	1.042.616,04
Duodécimo	▲	86.884,67
Percentual	▲	19,39%

Histórico dos últimos 5 anos



Cronograma dos repasses de 2023			
Data	Total		Diferença
20/jan	535.083,33	➔	0,00
20/fev	535.083,33	➔	0,00
20/mar	535.083,33	➔	0,00
20/abr	535.083,33	➔	0,00
20/mai	535.083,33	➔	0,00
20/jun	535.083,33	➔	0,00
20/jul	535.083,33	➔	0,00
20/ago	535.083,33	➔	0,00
20/set	535.083,33	➔	0,00
20/out	535.083,33	➔	0,00
20/nov	535.083,33	➔	0,00
20/dez	535.083,37	↗	0,04
Total	6.421.000,00	➔	0,00

Válido apenas com a assinatura de algum dos responsáveis; Qualquer rasura invalidará este documento.

Desenvolvido por Rafael Melo Marques - CRC/PE Nº 22.549/O-5

ESTIMATIVA DOS GASTOS MENSAIS - EXERCÍCIO DE 2022

1. DUODÉCIMO	1.1 LIMITE DA FOLHA	1.2 DEMAIS GASTOS
425.833,33	298.083,33	127.749,99

**O valor do duodécimo é a dotação autorizada para 2022, e não as receitas de 2021.*

2. TOTAL DA FOLHA DOS VEREADORES E VEREADORAS (Considerando 13º)	105.750,06	24,83%
2.1 VALOR DO SUBSÍDIO	7.508,88	1,76%
2.2 TOTAL DE VEREADORES E VEREADORAS	13	0,00%
2.3 HÁ 13º PARA OS VEREADORES?	SIM	0,00%
2.4 VALOR A RESERVAR PARA O 13º SALÁRIO	8.134,62	1,91%
PERCENTUAL DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO	100,00%	1,76%
3. VALOR DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO	7.508,88	1,76%
4. FOLHA DOS CARGOS EM COMISSÃO (Considerando férias e 13º)	153.611,12	36,07%
4.1 TOTAL DA FOLHA	138.250,00	32,47%
INCLUIR PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º?	SIM	0,00%
4.2 VALOR A RESERVAR PARA FÉRIAS E 13º SALÁRIO	15.361,12	3,61%
5. FOLHA DOS CARGOS EFETIVOS (Considerando férias e 13º)	0,00	0,00%
5.1 TOTAL DA FOLHA	0,00	0,00%
INCLUIR PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º?	SIM	0,00%
5.2 VALOR A RESERVAR PARA FÉRIAS E 13º SALÁRIO	0,00	0,00%
O MUNICÍPIO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL?	NÃO	0,00%
(A ALÍQUOTA CONSIDERADA NESTE CASO É A DO INSS)	0,00%	0,00%
6. TOTAL GERAL DA FOLHA (2+3+4+5)	266.870,06	62,67%
6.1 LIMITE DISPONÍVEL PARA CUSTEIO DA FOLHA	31.213,27	7,33%
7. SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	0,00%
7.1 CONTÁBIL	0,00	0,00%
7.2 JURÍDICA	0,00	0,00%
7.3 NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE	0,00	0,00%
8. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.465,85	12,79%
8.1 REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (INSS)	54.465,85	12,79%
8.2 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00%
9. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA CASA	0,00	0,00%
9.1 ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00%
9.2 ÁGUA	0,00	0,00%
9.3 TELEFONE	0,00	0,00%
9.4 MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00%
9.5 INTERNET	0,00	0,00%
9.6 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	0,00	0,00%
9.7 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00%
9.8 COMBUSTÍVEL	0,00	0,00%
9.9 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00%
9.10 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00%
9.11 OUTRAS DESPESAS NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE	0,00	0,00%
10. TOTAL GERAL DOS DEMAIS GASTOS (7+8+9)	54.465,85	12,79%
11. TOTAL GERAL DA DESPESA MENSAL (6+10)	321.335,91	75,46%
12. SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS (1-11)	104.497,42	24,54%

Válido apenas com a assinatura de algum dos responsáveis; Qualquer rasura invalidará este documento. *Desenvolvido por Rafael Melo Marques - CRC/PE Nº 22.549/O-5*

DEMONSTRATIVO DO GASTO COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2022

Data do Repasse	Valor Repassado	70% do valor Repassado	Folha dos Vereadores	Verba de Representação	Folha dos Comissionados	Folha dos Efetivos	Total Gasto com Pessoal
18/jan	339.893,14	237.925,20	97.615,44	7.508,88	114.716,50	0,00	219.840,82
18/fev	425.833,33	298.083,33	97.615,44	7.508,88	174.333,30	0,00	279.457,62
18/mar	425.833,33	298.083,33	97.615,44	7.508,88	133.719,99	0,00	238.844,31
19/abr	511.773,52	358.241,46	97.615,44	7.508,88	134.750,00	0,00	239.874,32
19/mai	425.833,33	298.083,33	97.615,44	7.508,88	140.499,99	0,00	245.624,31
17/jun	425.833,33	298.083,33	97.615,44	7.508,88	138.250,00	0,00	243.374,32
19/jul	425.833,33	298.083,33	97.615,44	7.508,88	138.250,00	0,00	243.374,32
18/ago	425.833,33	298.083,33	97.615,44	7.508,88	138.250,00	0,00	243.374,32
20/set	425.833,33	298.083,33	97.615,44	7.508,88	138.250,00	0,00	243.374,32
20/out	425.833,33	298.083,33	97.615,44	7.508,88	138.250,00	0,00	243.374,32
18/nov	425.833,33	298.083,33	97.615,44	7.508,88	138.250,00	0,00	243.374,32
20/dez	425.833,37	298.083,36	97.615,44	7.508,88	138.250,00	0,00	243.374,32
13º Sal.	0,00	0,00	97.615,44	0,00	134.424,99	0,00	232.040,43
Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	5.110.000,00	3.577.000,00	1.269.000,72	90.106,56	1.800.194,77	0,00	3.159.302,05

Válido apenas com a assinatura de algum dos responsáveis; Qualquer rasura invalidará este documento.

Desenvolvido por Rafael Melo Marques - CRC/PE Nº 22.549/O-5

O total do gasto com pessoal em 2022 foi de 3.159.302,05, encerrando o exercício com o percentual de 61,83% e uma sobra de 417.697,95 no limite dos 70,00%.



Percentual recomendado → Até 68,00%

Percentual de alerta → De 68,01% a 70,00%

Limite ultrapassado → A partir de 70,01%

Resumo Geral	Observações
Valor a ser repassado em 2022 → 5.110.000,00	→ Este valor não pôde cobrir o total de 5.378.383,96 do cálculo. A diferença foi de 268.383,96.
Limite Anual (70%) → 3.577.000,00	
Valor repassado até dezembro → 5.110.000,00	→ O valor orçado para 2022 foi de 5.110.000,00
70% dos repasses até dezembro → 3.577.000,00	
Gasto com Pessoal até dezembro → 3.159.302,05	
Percentual executado até dezembro → 61,83%	
Sobra ao término de 2022 → 417.697,95	

TOTAL DE ENCARGOS COM A PREVIDENCIA = 21% 663.453,43
TOTAL GERAL FINANCEIRO EM 2022.....3.159.302,05
TOTOAL GERAL FINANCEIRO..... 3.222.755,48

LEVANTAMENTO DOS GASTOS COM PESSOAL MENSAL E ANUAL
EXERCICIO DE 2023

ADMINISTRAÇÃO

Descriminação	Q	Símb.	Unitário	Total mês	Anual
Procurador Geral	01	PG	5.000,00	5.000,00	65.000,00
Secretário de Finanças	01	SF	3.100,00	3.100,00	40.300,00
Secretário de Administração	01	AS	2.600,00	2.600,00	33.800,00
Secretário de Recursos Humanos	01	SRH	2.000,00	2.000,00	26.000,00
Assessor de Imprensa	01	CC1	2.500,00	2.500,00	32.500,00
Assessor Administrativo	01	CC2	2.400,00	2.400,00	31.200,00
Diretor de Expediente	01	CC3	2.000,00	2.000,00	26.000,00
Chefe do Setor Contábil	01	CC3	2.250,00	2.250,00	29.250,00
Chefe de Setor Redação de Atas	01	CC4	1.750,00	1.750,00	22.750,00
Coordenador de Segurança	01	CC5	1.500,00	1.500,00	19.500,00
Chefe de mídia Digital	01	CC5	1.700,00	1.700,00	22.100,00
Assistente Administrativo	02	CC5	1.800,00	3.600,00	46.800,00
Chefe de Manutenção Predial	01	CC6	1.500,00	1.500,00	19.500,00
Assessor de Plenário	03	CC7	1.450,00	4.350,00	56.550,00
TOTAL A	17		31.550,00	36.250,00	**471.250,00**

GABINETE PARLAMENTAR

Descriminação	Q	Símb.	Unitário	Total mês	Anual
Chefe de Gabinete	13	CCG1	3.500,00	45.500,00	591.500,00
Assessor de Plenário	13	CCG2	3.300,00	42.900,00	557.700,00
Assessor Parlamentar de Plenário	13	CCP1	3.050,00	39.650,00	515.450,00
TOTAL B	39		9.850,00	128.050,00	**1.664.650,00**

CONTROLE INTERNO

Descriminação	Q	Símb.	Unitário	Total mês	Anual
Coord. Cont. Interno	01	CCG1	8.000,00	8.000,00	104.000,00
Auxiliar de Cont. Interno	01	CCG2	5.600,00	5.600,00	72.800,00
TOTAL C	02		13.600,00	13.600,00	**176.800,00**

TOTAL A + B + C	58		55.000,00	**177.900,00**	**2.312.700,00**

QUADRO DE SERVIDORES PERMANENTES E VENCIMENTOS
CARGOS EFETIVOS

Total de Cargos	Símbolo	Denominação do Cargo	Vencimentos Básico	Valor Mensal	Valor Anual
03	AGA	Agente Administrativo	R$ 1.302,00	R$ 3.906,00	R$ 50.778,00
02	ASG	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.302,00	R$ 2.604,00	R$ 33.852,00
02	REC	Recepcionista	R$ 1.302,00	R$ 2.604,00	R$ 33.852,00
01	TINF	Técnico em Informativa	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 23.400,00
02	OMID	Operador de Mídias	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00	R$ 46.800,00
01	TCONT	Técnico em Contabilidade	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 23.400,00
03	AGEL	Agente Legislativo	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00	R$ 70.200,00
14			**R$ 11.106,00**	**R$ 21.714,00**	**R$ 282.282,00**

ESTIMATIVA DOS GASTOS MENSAIS - EXERCÍCIO DE 2023

1. DUODÉCIMO	1.1 LIMITE DA FOLHA	1.2 DEMAIS GASTOS
535.083,33	374.558,33	160.524,99

2. TOTAL DA FOLHA DOS VEREADORES E VEREADORAS (Considerando 13º)	105.750,06	19,76%
2.1 VALOR DO SUBSÍDIO	7.508,88	1,40%
2.2 TOTAL DE VEREADORES E VEREADORAS	13	0,00%
2.3 HÁ 13º PARA OS VEREADORES?	SIM	0,00%
2.4 VALOR A RESERVAR PARA O 13º SALÁRIO	8.134,62	1,52%
PERCENTUAL DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO	100,00%	1,40%
3. VALOR DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO	7.508,88	1,40%
4. FOLHA DOS CARGOS EM COMISSÃO (Considerando férias e 13º)	197.666,67	36,94%
4.1 TOTAL DA FOLHA	177.900,00	33,25%
INCLUIR PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º?	SIM	0,00%
4.2 VALOR A RESERVAR PARA FÉRIAS E 13º SALÁRIO	19.766,67	3,69%
5. FOLHA DOS CARGOS EFETIVOS (Considerando férias e 13º)	24.126,67	4,51%
5.1 TOTAL DA FOLHA	21.714,00	4,06%
INCLUIR PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º?	SIM	0,00%
5.2 VALOR A RESERVAR PARA FÉRIAS E 13º SALÁRIO	2.412,67	0,45%
O MUNICÍPIO POSSUI REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL?	NÃO	0,00%
(A ALÍQUOTA CONSIDERADA NESTE CASO É A DO INSS)	0,00%	0,00%
6. TOTAL GERAL DA FOLHA (2+3+4+5)	335.052,28	62,62%
6.1 LIMITE DISPONÍVEL PARA CUSTEIO DA FOLHA	39.506,05	7,38%
7. SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	0,00%
7.1 CONTÁBIL	0,00	0,00%
7.2 JURÍDICA	0,00	0,00%
7.3 NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE	0,00	0,00%
8. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.784,12	12,85%
8.1 REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA (INSS)	68.784,12	12,85%
8.2 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00%
9. DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA CASA	0,00	0,00%
9.1 ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00%
9.2 ÁGUA	0,00	0,00%
9.3 TELEFONE	0,00	0,00%
9.4 MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00%
9.5 INTERNET	0,00	0,00%
9.6 PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	0,00	0,00%
9.7 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00%
9.8 COMBUSTÍVEL	0,00	0,00%
9.9 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00%
9.10 PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00%
9.11 OUTRAS DESPESAS NÃO CLASSIFICADAS ANTERIORMENTE	0,00	0,00%
10. TOTAL GERAL DOS DEMAIS GASTOS (7+8+9)	68.784,12	12,85%
11. TOTAL GERAL DA DESPESA MENSAL (6+10)	403.836,40	75,47%
12. SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS (1-11)	131.246,93	24,53%

Válido apenas com a assinatura de algum dos responsáveis; Qualquer rasura invalidará este documento. *Desenvolvido por Rafael Melo Marques - CRC/PE Nº 22.549/O-5*

DEMONSTRATIVO DO GASTO COM PESSOAL - EXERCÍCIO DE 2023

Data do Repasse	Valor Repassado	70% do valor Repassado	Folha dos Vereadores	Verba de Representação	Folha dos Comissionados	Folha dos Efetivos	Total Gasto com Pessoal
20/jan	535.083,33	374.558,33	97.615,44	7.508,88	177.900,00	21.714,00	304.738,32
20/fev	535.083,33	374.558,33	97.615,44	7.508,88	177.900,00	21.714,00	304.738,32
20/mar	535.083,33	374.558,33	97.615,44	7.508,88	177.900,00	21.714,00	304.738,32
20/abr	535.083,33	374.558,33	97.615,44	7.508,88	177.900,00	21.714,00	304.738,32
20/mai	535.083,33	374.558,33	97.615,44	7.508,88	177.900,00	21.714,00	304.738,32
20/jun	535.083,33	374.558,33	97.615,44	7.508,88	177.900,00	21.714,00	304.738,32
20/jul	535.083,33	374.558,33	97.615,44	7.508,88	177.900,00	21.714,00	304.738,32
20/ago	535.083,33	374.558,33	97.615,44	7.508,88	177.900,00	21.714,00	304.738,32
20/set	535.083,33	374.558,33	97.615,44	7.508,88	177.900,00	21.714,00	304.738,32
20/out	535.083,33	374.558,33	97.615,44	7.508,88	177.900,00	21.714,00	304.738,32
20/nov	535.083,33	374.558,33	97.615,44	7.508,88	177.900,00	21.714,00	304.738,32
20/dez	535.083,37	374.558,36	97.615,44	7.508,88	177.900,00	21.714,00	304.738,32
13º Sal.	0,00	0,00	97.615,44	0,00	177.900,00	21.714,00	297.229,44
Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	59.300,00	7.238,00	66.538,00
Totais	6.421.000,00	4.494.700,00	1.269.000,72	90.106,56	2.372.000,00	289.520,00	4.020.627,28

Válido apenas com a assinatura de algum dos responsáveis; Qualquer rasura invalidará este documento.

Desenvolvido por Rafael Melo Marques - CRC/PE Nº 22.549/O-5

O total do gasto com pessoal em 2023 foi de 4.020.627,28, encerrando o exercício com o percentual de 62,62% e uma sobra de 474.072,72 no limite dos 70,00%.



- Percentual recomendado → Até 68,00%
- Percentual de alerta → De 68,01% a 70,00%
- Limite ultrapassado → A partir de 70,01%

Resumo Geral
Valor a ser repassado em 2023 → 6.421.000,00
Limite Anual (70%) → 4.494.700,00
Valor repassado até dezembro → 6.421.000,00
70% dos repasses até dezembro → 4.494.700,00
Gasto com Pessoal até dezembro → 4.020.627,28
Percentual executado até dezembro → 62,62%
Sobra ao término de 2023 → 474.072,72

TOTAL DE ENCARGOS COM A PREVIDENCIA = 21%.....844.331,72
TOTAL GERAL FINANCEIRO EM 2023.....4.020.627,28
TOTAL GERAL FINANCEIRO.....4.864.959,00

ANÁLISE DO IMPACTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2023	2024	2025
Previsão orçamentaria	6.421.000,00	6.742.050,00	7.079.152,50
Previsão de gastos com pessoal	4.650.000,00	4.882.500,00	5.126.625,00
Percentual de impacto orçamentário	74.42	72.42	72.42
*Considerando-se vereadores, servidores e encargos *Os dados acima são de acordo com o orçamento, referente ao limite constitucional, será demostrado adiante			

IMPACTO FINANCEIRO

IMPACTO FINANCEIRO	2023	2024	2025
Vereadores	1.359.107,28	1.427.062,64	1.498.415,72
58 servidores conforme PL	2.661.520,00	2.794.596,00	2.934.325,80
Recolhimento Previdenciário anual	844.321,72	886.537,00	930.863,85
TOTAL ANUAL	4.864.949,00	5.108.195,64	5.363.605,37
Perspectiva de suprimentos	6.421.000,00	6.742.050,00	7.079.152,50
Impacto da despesa financeira	75.76%	75.76%	75.76%
*O valor contido em vereadores está incluso a verba do presidente **percentual de ajuste anual na taxa de 5%			

Inclusos:
01 Coordenador de Controle Interno
01 Coordenador adjunto

LIMITE CONSTITUCIONAL

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL		
Descrição	Limite	Valor R$
Limite máximo (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6,00%	8.363.580,00
Limite prudencial (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5,70%	7.945.401,00
Limite alerta (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5,40%	7.527.222,00
Limite EC 25/2000 (Art. 2º, § 1º) 70%	3,22%	4.494.700,00
Total de despesas com pessoal em relação ao repasse sem encargos R$ 6.421.000,00	59.87	3.844.366,22

- OS VALORES TÊM COM BASE A RECEITA CORRENTE LIQUIDA DE ACORDO COM A LDO NO VALOR DE R$ 139.393.000,00, PREVISTO PARA 2023.

* Valores levantados conforme novo projeto de Lei.

13 Vereadores - 7.508,88 x 14 (13 vereadores + verba do presidente) x 12	1.359.107,28 = 19.76%
45 Servidores comissionados conforme PL.	2.372.000,00 =36.94%
14 Servidores efetivos conforme PL	289.520,00 = 4.50%
TOTAL DO LIMITE CONSTITUCIONAL	
Inclusos:	
01 Coordenador de Controle Interno	**61.20%**
01 Coordenador adjunto	

IV – AO RESULTADO DO IMPACTO TEMOS:

a. Referente ao impacto Orçamentário/Financeiro, temos que a reestruturação do quadro de pessoal em termos de subsídios comprometeu no exercício de 2022 em 61.83% (sessenta e um ponto oitenta e três pontos percentuais) e para o ano de 2023 a perspectiva é de 62.62% (sessenta e dois ponto, sessenta e dois pontos percentuais) do repasse anual, bem superior aos últimos três exercícios anteriores em razão do crescimento da receita de repasses;
b. Atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando os 70% de gasto com Pessoal, conforme prelecionado em Lei.
c. Atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da Lei Complementar 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasses 6% (seis por cento) da receita do município com o Legislativo.
d. Que as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2023, conforme demonstrado;
e. Que está condizente com as previsões constantes do PPA.

Segue conforme demonstrado acima, planilhas com a perspectiva de acompanhamento mensal da despesa com pessoal já com os acréscimos, bem como, Previsão do Duodécimo para os anos de 2023 e 2024 e 2025, com aplicação de 5,00% na incrementação da receita tendo como base o ano 2023/2025, podendo ainda, sofrer alteração para mais ou para menos, em relação a futuros aumentos decorrentes dos demais Servidores e ou Vereadores.

RONALDO MELO DA SILVA:02425300449

Assinado de forma digital por RONALDO MELO DA SILVA:02425300449
Dados: 2022.12.15 16:04:19 -03'00'

Bel. Ronaldo Melo da Silva

Contador CRC: 4854/PE - OAB 5.368/PE

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA:

Eu, , Vereador Presidente da Câmara de Vereadores de Toritama, no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO**, após analises do estudo apresentado no demonstrativo de impacto financeiro e orçamentário, existir recursos orçamentários/financeiro, para o exercício de 2023, sem comprometer o duodécimo, nem descumprir os dispositivos constantes da lei de responsabilidade fiscal, nem a Constituição Federal de 1988.

Toritama, 14 de dezembro de 2022.

Presidente da Câmara de Vereadores